



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

Paraty, 03 de setembro de 2018.

Mensagem nº 037/2018

À Sua Excelência o Senhor
Anderson Maia dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que, "*dispõe sobre a denominação da Rua Benedito Henrique, Sertão do Taquari*"

Senhor Presidente.

Tem esta a finalidade de encaminhar a Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que, "*dispõe sobre a denominação da Rua Benedito Henrique, no Sertão do Taquari*"

Considerando que a Comunidade do Taquari apresentou um abaixo assinado, propondo a denominação desta rua.

Considerando também, que a Prefeitura Municipal, vem atualmente estabelecendo a organização administrativa dos logradouros públicos, com numeração, nomes, fotos aéreas e frontais de todos os imóveis, com o intuito de facilitar a vida dos munícipes, seja na localização ou na entrega destinadas aos próprios moradores.

Em face ao exposto, solicitamos aos Nobres Edis, a apreciação, votação e aprovação, do projeto enunciado, em por tratar-se de matéria de interesse público e de grande relevância.

Cordialmente.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

ENCAMINHADO A(S) COMISSÃO(ÕES)
JUSTIÇA CONSTITUCIONAL
PARA PARECER
_____/_____/_____
Presidente da CMP



PROJETO DE LEI Nº ⁶⁶⁸ /18

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE PARATY.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA BENEDITO HENRIQUE**, a Rua Projetada, tendo seu início a partir da Rua Sertão do Taquari, no Município de Paraty.

Art. 2º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei e deverão ser confeccionadas e afixadas, pelo Executivo, placas, com indicação da nomeação do artigo 1º, em local de destaque dessa rua, no prazo máximo de 60 dias da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty,

Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal

APROVADO
Por 06 votos a favor
- votos contra
- abstenção(ões)
Paraty 2018/11/18
Presidente



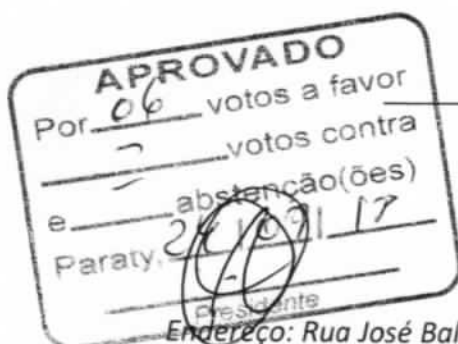
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Paraty, 21 de Setembro de 2018.

DECLARAÇÃO DE "NADA A OPOR" nº: 79/2018

O setor de Cadastro Imobiliário declara "NADA A OPOR" quanto à denominação do Logradouro solicitado pela **Secretaria Executiva de Governo** através do requerimento nº 12882/2018 referente ao bairro **TAQUARI**.

| | |
|--|---|
| Denominação atual do Logradouro | Projetada |
| Denominação a ser proposta para o Logradouro | BENEDITO HENRIQUE |
| Descrição do Logradouro (início e fim) | Início: A PARTIR DA RUA SERTÃO DO TAQUARI Fim: SEM SAÍDA |
| Bairro: TAQUARI | PODER EXECUTIVO: |



Anderson de Alcântara Mariano
Diretor de Cadastro Imobiliário
Mat. 302.392

Anderson de Alcântara Mariano
Diretor de Cadastro Imobiliário
Mat.: 302.392



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PARATY RJ.
CARTÓRIO RCPN. 1º DISTRITO.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
Trav. Santa Rita, nº 18
25970-000 - Paraty - RJ
Daniel Joaquim Mariano
Resp. of Expediente

CERTIDÃO DE ÓBITO

O oficial Designado: Daniel Joaquim Mariano.

CERTIFICO que no livro nº C-07 de registro de óbito, na folha 50vº, sob o termo nº 2.538 consta o de BENEDITO DOS PASSOS DA CRUZ.-

falecido no dia 07 de Julho de 1999.
nº domicílio, em Taguari, 3º Distrito de Paraty-RJ.-
às 07 horas e 00 minutos .- do sexo Masculino.-
natural de Cunha-SP.- profissão Aposentado:-
residente em Taguari, 3º Distrito de Paraty-RJ.-
estado civil Viúvo. idade 70 anos.-
filho de MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO.-

Causa da morte Insuficiência Cardíaca Congestiva. Insuficiência Cardíaca. Hipertensão Arterial.-

sepultado no cemitério de Taritubs, 3º Distrito de Paraty-RJ.-
médico atestante Dr. Maria Margarida C.M. Gonçalves-CRM.nº 52.35638-0.-
declarante: Valdemir da Cruz.-

termo lavrado em 07 de Julho de 1999.

OBSERVAÇÕES: Era viúvo de ANESIA MARIA DA CRUZ. Deixou filhos: O D
clarante, Marli, Názia, João José, Francimar, Lucimar, . Deixou bens
Nada mais declarou.-

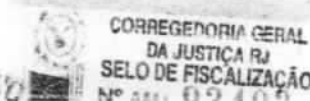
Eu, [assinatura], Daniel Joaquim Mariano, Oficial Designado, ----- a extra

O referido é verdade e dou fé.

Paraty -, RJ, 07 de Julho de 19 99

O oficial Designado: [assinatura]

COTA TABELA II
Ato nº 2 - letra



expediente

JUSTIFICATIVA

BENEDITO DOS PASSOS DA CRUZ, falecido em 07/07/1999, na cidade de Paraty – RJ, filho de Maria José da Conceição.

Morador antigo do bairro Taquari, onde se casou, teve seus filhos e netos, pessoa bem querido na comunidade, sempre procurou ajudar os mais necessitados, onde passou a ser conhecido como **BENEDITO HENRIQUE**, desta forma justifica-se a homenageá-lo, atribuindo a Rua com o nome pelo qual era conhecido, respeitado e amado no bairro em que vivia e aonde veio a falecer ao Projeto de Lei 068/2018.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal